



LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, até o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento aprovado, para reforço das dotações constante no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 737, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados neste artigo serão utilizados recursos da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizada a transposição, o remanejamento e a transferências de recursos nos termos exigidos no inciso VIII, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 29 de outubro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal